



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 044/2022**

<b>Processo Administrativo:</b> 798522	<b>Tipo:</b> Menor Preço Por Item
<b>Abertura:</b> 04 de agosto de 2022	<b>Horário:</b> 09h00min
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>Email:</b> <a href="mailto:cilic@fiema.org.br">cilic@fiema.org.br</a>	

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão Integrada de Licitação - CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta do Contrato.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **pedidos de esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br), até às **17h00min** do dia **01.08.2022**.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a área de Alimentos e Bebidas para atualização da base tecnológica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira**, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
  - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

<b>ENVELOPE "A"</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>CONCORRÊNCIA</b> <b>EDITAL Nº 044/2022 - SENAI/DR-MA</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b> <b>CNPJ DA LICITANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b>
--

<b>ENVELOPE "B"</b> <b>PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>CONCORRÊNCIA</b> <b>EDITAL Nº 044/2022 - SENAI/DR-MA</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b> <b>CNPJ DA LICITANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b>
--

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA  
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC  
EDITAL Nº 044/2022 - CONCORRÊNCIA

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes “A” e “B” deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
  - b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
  - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão da sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

#### **4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo aos requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.
- 4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 4.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:
- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
  - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhado da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
    - b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### 4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- Nome da empresa que prestou o serviço/forneceu material ao emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**4.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### 4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

**4.6.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanco de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente acompanhados das Notas Explicativas, assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
  - **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
  - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

#### 4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**4.7.1.** Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
  - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
  - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
  - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

**4.7.2.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**4.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**4.8.1.** Em nome da licitante e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por Membro da Comissão ou Presidente, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **02.08.2022**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;

- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

**4.9.2.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope **"A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas das empresas **inabilitadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
  - a) Dados do representante legal com CPF;
  - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;

- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca e modelo**, de acordo com o **Anexo II**;
  - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no **Anexo II**, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
  - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
  - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 15.1**;
  - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
  - h) Para as máquinas/equipamentos ofertados na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: **catálogos** com ilustração e especificação técnica detalhada do item. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
  - i) Os equipamentos deverão possuir **garantia** do fabricante contra defeitos de fabricação, conforme as especificações constantes no Anexo II, ou, caso não esteja expressa, deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da instalação e funcionamento;
  - j) Declaração de que a licitante possui **assistência técnica autorizada** no território brasileiro e que prestará assistência técnica sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, enquanto vigorar a garantia.
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
  - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
  - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, disponível no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

## **6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação** e **Proposta de Preço** em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SENAI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Diretor Regional.

- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e 12h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SENAI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o**

**contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até às **17h00min** do dia **01.08.2022**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 12.1**.
- 12.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 12.1 e 12.5**.

## 13. DO RECEBIMENTO

- 13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 13.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;
- 13.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.
- 13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## 14. DA AMOSTRA

- 14.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
  - b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
  - c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 14.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

## 15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega das máquinas/equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 15.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 15.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 15.6.** As máquinas/equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira**, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005.

## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 16.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou**

**equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI em seu artigo 30.

- 16.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as **supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 16.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A critério da Administração do SENAI/DR-MA, este torneio poderá:

- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Serviço, desde que justificado;
- Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

**17.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.3.** Caberá ao SENAI:

- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio do **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira do SENAI-MA**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital;
- Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

**17.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Presidente e pelas licitantes presentes.

- 17.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 17.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1.** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 18.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 18.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

## **19. DO FORO**

- 19.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 14 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernanda Mendes Bertrand  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rosilda Lopes Costa  
Membro

\_\_\_\_\_  
Pollyane Christine Lima Martins  
Membro

\_\_\_\_\_  
Alysson Diniz Maramaldo  
Membro

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Área de Alimentos e Bebidas.

**JUSTIFICATIVA**

Visando acompanhar todas as mudanças que vem ocorrendo no estado do Maranhão, assim como os avanços tecnológicos que vem acontecendo no estado, através de implantação e ampliação de usinas de álcool, exploração mineral (ouro, no noroeste maranhense), projetos siderúrgicos, agroindústrias, plantas para a produção de energia eólica, petróleo e gás natural, fabricação de cimento, de usinas termoeletricas, além da ampliação do complexo portuário de Itaqui, da construção do porto privado já iniciada, Porto São Luís, duplicação da Estrada de Ferro Carajás e da expansão produtiva de alumínio e alumina, bem como o acordo de Salvaguardas Tecnológicas firmado entre Brasil e Estados Unidos, para uso comercial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), a base produtiva do Maranhão deverá modificar-se expressivamente para abrigar inúmeros empreendimentos ligados à indústria aeroespacial brasileira, inserindo, definitivamente, o Maranhão e o Brasil nesse requintado mundo da sofisticada tecnologia aeroespacial e, desse modo, demandando grandes contingentes de mão de obra de alta qualificação profissional, e também nesse contexto de investimentos, temos a continuação da Ferrovia Norte-Sul amplia a integração de toda a região do MATOPIBA com o complexo portuário de Itaqui.

E tudo isso no remete a uma imersão sem volta no mundo da indústria 4.0 (ou quarta revolução industrial), num ambiente de trabalho moderno, de novos conhecimentos, habilidades e competências profissionais inovadoras.

E por estas razões, é prioritário e emergente que a base tecnológica do CEPT Raimundo Franco Teixeira seja atualizada para que melhor venha a atender às demandas atuais e futuras das empresas maranhenses. Isto inclui a necessidade de máquinas e equipamentos para a área de Alimentos e Bebidas, com o que se pode ampliar o potencial de excelência nos atendimentos dos cursos técnicos, de qualificação profissional, aprendizagem industrial e aperfeiçoamento que compõem o portfólio de oferta da Unidade.

**ESPECIFICAÇÃO**

Conforme RCMS.

**VALOR ESTIMADO (R\$)****PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

30 dias a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

120 dias após assinatura da Autorização de Fornecimento.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.006	

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL****SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira**

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/serviços, por colaborador especialmente designado pelo Superintendente Regional do SENAI, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

2. Efetuar o pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar as máquinas e equipamentos dentro do prazo apontado e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;

2. Realizar a entrega das máquinas e equipamentos no SENAI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI;

3. Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos.

4. Realizar a montagem e instalação das máquinas e equipamentos a serem fornecidas e entregues na unidade do SENAI/MA que se destinará (caso aplicável);

5. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8. Realizar entrega de manual de todas as máquinas/equipamentos, assim como realizar entrega técnica de todas as máquinas e equipamentos, na unidade do SENAI/MA que se destinará.

9. Demais obrigações estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

#### **Garantia**

- 1) Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e funcionamento.
- 2) A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI.
- 3) O fabricante/fornecedor deverá possuir assistência técnica autorizada no território brasileiro.
- 4) Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos, bem como da remessa de peças necessárias à substituição, correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.
- 5) Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mal funcionamento dos equipamentos.

#### **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;
2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SENAI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SES/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. Demais Sanções estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)****SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira**

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)****SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira**

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

Contatos: 98 988298854 / 98 981092177 / 98 992055936

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Celso Pedrosa de Oliveira

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Wilson Costa Goulart

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Marcos Aurelio Cirne Coutinho

**ANEXO II****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÂMARA DE FERMENTAÇÃO CONTROLADA CÂMARA CLIMÁTICA / DE FERMENTAÇÃO/CÂMARA DE FERMENTAÇÃO CONTROLADA - TRABALHA COM O PROCESSO TRADICIONAL ALÉM DE ACELERAR, RETARDAR E PARALISAR A FERMENTAÇÃO. SUBSTITUI O TRABALHO NOTURNO, PLANEJA O TEMPO DESEJADO PARA O PÃO IR AO FORNO. COM GRADES REGULÁVEIS PARA 3 MEDIDAS DE FORMAS: 60 X 80 CM. TEMPO AJUSTÁVEL. UMIDADE VARIA CONFORME TEMPERATURA, DE 40% A 90%. CAPACIDADE 20 BANDEJAS DE 600 X 800MM, PRODUÇÃO 720 PÃES (65G), DIMENSÕES APROXIMADAS: A 2080 X L 755 X P 1008MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 15%; POTÊNCIA: 1KW/H, ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, PESO 180KG, COMANDO FRONTAL PROGRAMÁVEL DIGITAL PARA AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO, ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	23.546,67	23.546,67
2	DIVISORA BOLEADORA - DIVIDE E BOLEIA MASSAS EM 30 PEDAÇOS COM 25 A 70G (BLOCOS DE 750 A 2.100G) DE MASSA, COM ACIONAMENTO (COMPRESSÃO) DE CIMA PARA BAIXO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE L: 650 X P: 700 X A: 2050MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%; POTÊNCIA (KW) 0,75, TRIFÁSICO 380V; MONTADA SOBRE RODÍZIOS E SAPATAS NIVELADORAS, COMANDO FRONTAL PROGRAMÁVEL DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, BASE, MESA, COLUNA, DIVISOR, FACAS E BANDEJA, PRATOS PORTA MASSA, SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	70.107,50	70.107,50
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 18 LITROS: VBPS18PNR (COM PÉ) ALTURA: 1240MM LARGURA: 400MM PROFUNDIDADE: 825MM PESO BRUTO: 132KG PESO LÍQUIDO: 115KG CONSUMO: 0,65KWH	UND	1	8.378,33	8.378,33
4	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE COM DUAS CUBAS, CAP. 2,5KG CADA: EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO E POSSUEM 2 CUBAS GASTRONÔMICAS DE 2,5L REMOVÍVEIS QUE FACILITAM O TRABALHO. AS CUBAS	UND	1	945,00	945,00

	<p>GASTRONÔMICAS SÃO EM AÇO 304 (MATERIAL INDICADO PARA CONTATO COM O ALIMENTO), ALÉM DISSO, POSSUEM TAMPAS COM PUXADORES EM NYLON EM TODOS OS MODELOS. O TERMOSTATO REGULÁVEL DE 30 A 120°C PERMITE QUE VOCÊ DEFINA A TEMPERATURA IDEAL PARA DERRETER OU MANTER O CHOCOLATE AQUECIDO. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE: 2 CUBA - 2,5 KG, TOTALIZANDO 5 KG. ALTURA: 148,6MM, LARGURA: 265MM, PROFUNDIDADE: 405MM CONSUMO: 750W / 0,75KW/H ALIMENTAÇÃO: 220V GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. LUZ QUE INDICA AQUECIMENTO EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CUBA GASTRONÔMICA POR PARAFUSO E PORCA DO TIPO BORBOLETAS, ASSIM A CUBA NÃO FICA SUSPENSA DEVIDO A ÁGUA DO BANHO MARIA. 12 MESES DE GARANTIA.</p>				
5	<p>FRITADEIRA ELÉTRICA COM DOIS CESTOS:SFAO5 ÁGUA E ÓLEO 23 LT SFAO5: ALTURA: 965MM LARGURA: 375MM PROFUNDIDADE: 455MM CONSUMO ENERGIA: 5 KW/H POTÊNCIA RESISTÊNCIA: 2500 W (127V) / 5000 W (220V) PESO: 10,6 KG CAPACIDADE: SFAO5 = 5 LITROS (ÁGUA) E 18 LITROS (ÓLEO) COM GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	1	1.895,67	1.895,67
6	<p>CARRO PARA DETRITO CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25KG , TAMPA BASCULANTE COM SISTEMA DE ACIONAMENTO LEVE POR PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL ; ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES E DOIS COM FREIOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UND	1	2.558,33	2.558,33
7	<p>CILINDRO SOVADOR PARA MASSA; CAPACIDADE 15KG DE MASSA; POTÊNCIA 2 MOTORES DE 1,5 CV CADA Cilindro/ CILINDRO SOVADOR; CONFORME NR 12; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 15KG DE MASSA; POTÊNCIA: 2 MOTORES DE 1,5 CV CADA; MONOFÁSICO SOMENTE 220V, VELOCIDADE: 115 RPM, CONSUMO: 3,2 KW/H PESO LÍQUIDO: 180 KG PESO BRUTO: 210 KG ABERTURA DOS ROLOS: 24 MM, DIMENSÕES: 1440 X 720 X 1300 MM, BANDEJA INOX. COM PEDESTAL IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CS 500 DA MARCA G. PANIZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA .</p>	UND	1	14.845,40	14.845,40
8	<p>FRITADEIRA ELÉTRICA COM DOIS CESTOS MODELO: PR-2000E FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; CUBA EM AÇO INOX 304; REGISTRO ESFERA PARA ESCOAMENTO DA</p>	UND	1	3.436,25	3.436,25

	ÁGUA E DO ÓLEO; RESISTÊNCIA EM AÇO INOX BLINDADA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; FORNECIDO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO (OS DOIS DIANTEIROS COM TRAVA E OS DOIS TRASEIROS SEM TRAVA); LÂMPADA PILOTO; TENSÃO: SOMENTE 220V. CAPACIDADES: ÓLEO 18 LITROS / ÁGUA: 3,5 LITROS / SAL: 350 GRAMAS. ÁREA DE FRITURA: 70 X 345 X 400MM; DIMENSÕES EXTERNAS: 970 X 620 X 595MM; PESO LÍQUIDO: 18KG; CONSUMO MÉDIO: 5,0 KW/H. EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE MONTAGEM / INSTALAÇÃO POIS SEGUE MONTADO E PRONTO PARA USO, NECESSITANDO APENAS DE LIGAÇÃO EM REDE ELÉTRICA APROPRIADA, EQUIPAMENTO DE SIMPLES UTILIZAÇÃO, PORTANTO, TREINAMENTO NÃO INCLUSO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL - GARANTIA: 12 MESES.				
9	AMASSADEIRA ESPIRAL -25KG:AMASSADEIRAS ESPIRAIS AE25 PADRONIZAÇÃO DA PRODUÇÃO: DUAS VELOCIDADES PODEM SER ACIONADAS MANUALMENTE NO PAINEL, OU PROGRAMADAS, ATRAVÉS DE DOIS TEMPORIZADORES COM COMANDOS DIGITAIS. CAPACIDADE DE 25 KG DE MASSA. PRODUÇÃO DE 380 PÃES DE 65G CADA (TIPO FRANCÊS) POR PREPARO. INDICAÇÃO PARA PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE MASSA COM MÁXIMA HIDRATAÇÃO, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO E COM PERFEITA HOMOGENEIDADE. EQUIPAMENTO PRODUZIDO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR - 12. 220 V - TRIFÁSICA.	UND	1	38.412,75	38.412,75
10	DIVISORA DE PÃES DE COLUNA DV-30:PRODUÇÃO: 30 PÃES POR OPERAÇÃO DIMENSÕES: 420 X 385 X 620MM DIMENSÕES DO PEDESTAL: 835 X 605 X 620MM PESO LÍQUIDO: 72 KG PESO BRUTO: 90 KG	UND	1	4.752,00	4.752,00
11	RALADOR E DESFIADOR DE ALIMENTOS-220V POTÊNCIA DO MOTOR: 1/3 CV CONSUMO: 0.24 KW/H PRODUÇÃO: 30 KG/H RPM: 1740 RPM DISCOS: 3 PEÇAS DIÂMETRO DO DISCO: 200 MM VOLTAGEM: 127 OU 220 V DIMENSÕES: 487X476X255 MM PESO LÍQUIDO: 24.2 KG	UND	1	3.508,31	3.508,31
12	SANDUICHEIRA CONJUGADA ELÉTRICA 70 SCE70A ALTURA TOTAL: 660MM ALTURA FECHADA: 330MM• LARGURA TOTAL: 710MM LARGURA CORPO: 670MM PROFUNDIDADE TOTAL: 490MM PROFUNDIDADE CORPO: 310MM PROFUNDIDADE CHAPA: 330MM RESISTÊNCIA INFERIOR: 2 X 1000W RESISTÊNCIA SUPERIOR: 550W POTÊNCIA TOTAL: 2550W	UND	1	2.458,33	2.458,33
13	SOPRADOR DE AR FRIO/QUENTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UND	2	358,33	716,66

	CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 ~ 220 V, 50/60 HZ, 660W DE POTÊNCIA, MALETA COM DEMAIS ACESSÓRIOS, COR A CRITÉRIO DO FORNECEDOR. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA 700W BP-03-B BRANCA127V NFE MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PP E AÇO INOX ALIMENTAÇÃO: VÁRIOS TIPOS DE MASSAS, PÃES, CREMES, CHANTILLY E CLARAS DE NEVE CONSUMO (KW/H): 0,70KW/H LUZ INDICADORA DE CARGA: NÃO TRAVA DE SEGURANÇA: SIM POTÊNCIA (W): 700W PORTÁTIL (SEM FIO): NÃO VOLTAGEM: 220V BASE ANTIDERRAPANTE- CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA: TIGELA COM 4,5L DE CAPACIDADE TOTAL VELOCIDADE: 12	UND	4	492,70	1.970,80
15	FORNO TURBO MODELO: PRP-5000NE TURBINA QUE LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO ABRIR E FECHAR A PORTA, SEU NOVO CONTROLADOR DIGITAL CONTÉM TECLAS PARA PROGRAMAR TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR POSSUINDO PAINEL DE COMANDO COM TECLA GERAL, TURBINA E LÂMPADA SENDO O FORNO MAIS COMPLETO DO MERCADO. UTILIZA ESTEIRAS DE 58X70 CM, CADA ESTEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 PÃES DE 50G SENDO PROJETADO PARA 125 PÃES POR FORNADA E ATÉ 750 PÃES POR HORA! INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MODELO: PRP-5000NE - TENSÃO MONOFÁSICO 220V - CAPACIDADE DE 5 ESTEIRAS - CAPACIDADE: 125 PÃES DE 50G POR FORNADA E ATÉ 750 PÃES POR HORA - POTÊNCIA 18 KW - CONSUMO MÉDIO DE 16 KW/H - RESISTÊNCIA BLINDADA DE 8000 W - ESTRUTURA EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX - ILUMINAÇÃO INTERNA - ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA - PAINEL DE COMANDO COM TECLAS GERAL, TURBINA E LÂMPADA - CONTROLADOR DIGITAL PARA PROGRAMAR TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - PESO: 121 KG MEDIDAS TOTAIS - ALTURA: 153 CM - LARGURA: 91 CM - PROFUNDIDADE: 123 CM MEDIDAS INTERNAS - ALTURA: 47 CM - LARGURA: 58 CM - PROFUNDIDADE: 72 CM	UND	1	8.190,67	8.190,67
16	FATIADORA 12MM S/DESCASCADOR - PADRÃO: FATIAS NA ESPESSURA DE 12 MM; CONTROLE DE VELOCIDADE DE CORTE; ABERTURA AUTOMÁTICA DO COMPARTIMENTO DE ABASTECIMENTO; FATIA ATÉ 02	UND	1	6.408,33	6.408,33

	PÃES DE FORMA JUNTOS; IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE PÃES, DO MAIS MACIO ATÉ O MAIS FIRME; FATIA PÃES PARA TORTA FRIA; POSSUI SENSORES E BOTÕES DE SEGURANÇA PARA A PARADA IMEDIATA EM CASO DE EMERGÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 PÃES/H, L: 577 X P: 832 X A: 945 MM RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 20% POTÊNCIA (KW) 0,35, ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: 220VOLTS, PESO 63 KG, MONTADA SOBRE RODÍZIOS E SAPATAS NIVELADORAS, COMANDO FRONTAL PROGRAMÁVEL COM MESA, RAMPA, SUPORTE EMBALADOR EM INOX, CARRO EMPURRADOR DE PÃES COM ACIONAMENTO LATERAL E SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
17	MOINHO DE FARINHA (ROSCA)- PRODUÇÃO DE FARINHA DE ROSCA 35 KG/H, DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 280 X P: 350 X A: 700 MM RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 30%; POTÊNCIA (KW) 0,75, ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICO, TENSÃO 220 V, PESO 51 KG, MONTADA SOBRE RODÍZIOS E SAPATAS NIVELADORAS, COMANDO FRONTAL PROGRAMÁVEL, COLUNA TRITURADORA MAIOR, APOIADO SOBRE ESTRUTURA CAVALETE, CAIXA COLETORA DE FARINHA DE ROSCA, ESTRUTURA FÍSICA COMPLETAMENTE EM INOX SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	1.878,97	1.878,97
18	MÁQUINA DE FAZER SALGADOS E DOCES - EM AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMEROS ATÓXICOS UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.COM CAPACIDADE DE 3 LITROS DE MASSA E 3 LITROS DE RECHEIO E PRODUÇÃO DE SALGADOS DE 7G ATÉ 180G COM DUPLO RECHEIO. DIMENSÃO: 265MMX605MMX600MM. 220 V.	UND	1	10.437,04	10.437,04
19	DIVISORA VOLUMÉTRICA: MÁQUINA INDUSTRIAL PARA DIVIDIR E PADRONIZAR O VOLUME (PESO) DA MASSA, COMPOSTA DE TRÊS ROLOS CILÍNDRICOS COMPACTADORES COM CANAIS DE PASSAGEM DE MASSA E EQUIPADA COM FACAS ROTATIVAS. CAPACIDADE: DIVIDE DE 30 A 400G DE MASSA. DIMENSÕES: 1362 X 681 X 1770. ESTRUTURA FÍSICA COMPLETAMENTE EM INOX SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	3.608,33	3.608,33
20	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI INDUSTRIAL CAPACIDADE 05 LITROS- COM 03 BATEDORES COR BRANCA C TACHO INOX. DIMENSÕES: 420X240X380 MM - 220 V. COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	3.380,00	13.520,00
21	CORTADOR DE FRIOS PROFISSIONAL CFI 300 AFIADOR INCORPORADO FUNDIDO EM ALUMÍNIO, COM UM REBOLO. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE RESPEITA AS NORMAS INMETRO E NR12.	UND	1	6.470,98	6.470,98

	LÂMINA EM C-45 REVESTIDA DE CROMO DURO. CHAPA EM INOX SOBRE O LOCAL NA BASE ONDE SE ACUMULAM AS FATIAS. PRODUZIDO NO BRASIL. ESPECIFICAÇÕES: CONSUMO DE ENERGIA: 0,25 KWA/HORA TENSÃO ELÉTRICA: 220V COM CHAVE SELETORA CAPACIDADE DE CORTE: 150X180MM MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA: 430 MM LARGURA: 580 MM COMPRIMENTO: 440 MM PESO: 30 KG TOTALMENTE EM AÇO INOX.				
22	DOSADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA PARA PADARIA, COM CAPACIDADE DE 100 LT DE ÁGUA. PRODUÇÃO: 45L/H. TENSÃO: 220 V – MONOFÁSICO. DIMENSÕES: 1504MMX505MMX 705MM. COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	4.639,70	4.639,70
23	MODELADORA PARA PÃES COM CAPACIDADE DE PÃES DE 15G A 1000G, ESTEIRA DE ENTRADA COM 25 CM, FABRICADA EM INOX; 1276 X 832X 1244, 220 V. EQUIPAMENTO PRODUZIDO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR - 12. COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	15.931,34	15.931,34
24	SELADORA HORIZONTAL AUTOMÁTICA CONTÍNUA COM DATADOR SELADORA COM PAINEL DE AJUSTE, PARA QUE AS CONFIGURAÇÕES ESTEJAM DE ACORDO COM O TRABALHO REQUERIDO PELO USUÁRIO. POTÊNCIA: 550 W/ VELOCIDADE DE VEDAÇÃO: 0---12M/MIN (AJUSTÁVEL) X LARGURA DE VEDAÇÃO 6 --- 12MM(AJUSTÁVEL) X VARIAÇÃO DE TEMPERATURA:0--- -300C(AJUSTÁVEL)X COMPRIMENTO DE VEDAÇÃO: ILIMITADO/NÚMERO DE PALAVRAS 13. DIMENSÕES EXTERNAS(MM): 850X420X320.MODEO COM FUNÇÃO PARA DATAR E CODIFICAÇÃO POR RELEVO.	UND	1	3.517,21	3.517,21
25	SELADORA A PEDAL BARRA QUENTE 300MM EPÓXI BIVOLT R. ÁREA DE SOLDA (MM): 700X5 DIMENSÕES EXTERNAS ( L X P X A MM): 715X405X1010 PESO LÍQUIDO/BRUTO (KG): 11,1 / 12,8 POTÊNCIA (W): 300 TENSÃO (V): 220 CUBAGEM (M³): 0,27	UND	1	812,63	812,63
26	TEMPERADEIRA DE CHOCOLATE: PRODUZ ATÉ 5KG DE CHOCOLATE TEMPERADO EM 8 MINUTOS TEMPERA ATÉ 15KG DE CHOCOLATE POR HORA TRABALHANDO COM CHOCOLATE JÁ DERRETIDO CORPO, PARTES DE CONTATO E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX 304 RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5KG DE CHOCOLATE CAPACIDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA OPERAÇÃO 2,5KG DE CHOCOLATE DERRETIDO TENSÃO 220V/MONOFÁSICA/60HZ CONSUMO 2,9KW/H PESO LÍQUIDO (MÁQUINA VAZIA)	UND	1	6.489,39	6.489,39

	50KG MOTOR PRINCIPAL (ROSCA TRANSPORTADORA E MISTURADOR). 12 MESES DE GARANTIA				
27	EMPACOTADORA DE INOX 40 CM COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E COM BASE AQUECIDA RESPEITANDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 12. ALTURA: 140MM LARGURA: 600MM ÁREA DE SELAGEM:400MM VOLTAGEM: 220V PESO LÍQUIDO :3660KG. MODELO COMPATÍVEL COM BOBINAS FILME PVC ESTICÁVEL DE ATÉ 400 MM DE COMPRIMENTO.	UND	1	1.303,22	1.303,22
28	AERÓGRAFO PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: AERÓGRAFO MOTOR: DC 12 V, PISTOLA PROFISSIONAL BICO DE 0,2MM, ROSCA ENTRADA DE AR 1/8 BSP. DUPLA AÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 220VOLTS COR A CRITÉRIO DO FORNECEDOR E MALETA COM DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	744,70	744,70
29	CABINE DE ACRÍLICO PORTÁTIL PARA PINTURA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: PARA PINTURA DE PEQUENAS PEÇAS; CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C): 427 X 547 X 548MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%; ESTRUTURA EM AÇO INOX E ACRÍLICO TRANSPARENTE, PORTA TIPO BASCULANTE, SISTEMA DE SECAGEM POR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V, MONOFÁSICO. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	1.491,76	1.491,76
30	PISTOLA E COMPRESSOR PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: A PISTOLA PULVERIZADORA PORTÁTIL POSSUI SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO, PARA PEQUENOS A MÉDIOS OBJETOS. E TEM TAMBÉM COMPRESSOR INTERNO COM RUIDO REDUZIDO, 3 TIPOS DE JATOS AJUSTÁVEIS DE TINTA E PISTOLA DESMONTÁVEL PARA FÁCIL LIMPEZA. POSSUI AINDA, SISTEMA HVLP (HIGH VOLUTION LOW PRESSION) MAIOR VOLUME DE SAÍDA DE MATERIAL COM A MENOR PRESSÃO INIBINDO 80% DA NÉVOA. SEM RESTRIÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. A SUA AUTONOMIA DE PINTURA É DE 5M <sup>2</sup> EM 6 MIN COM ACABAMENTO. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DA CANECA 700 ML; COMPRESSOR DE AR; PULVERIZADORA BAIXA PRESSÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE TRABALHO; POTÊNCIA (W) 350W; VOLTAGEM 110V, 220V; COR VERMELHO / PRETO; DIMENSÕES: ALTURA 36CM; LARGURA 25CM; PROFUNDIDADE 29CM; PESO 2,40KG, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	474,11	474,11

31	FREEZER VERTICAL FROST-FREE COM 8 A 10 COMPARTIMENTOS/GAVETAS INTERNAS EM AÇO PINTADO EM BRANCO, PORTAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREEZER NA COR BRANCA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PAINEL DIGITAL COM TEMPERATURA E FUNCIONAMENTO, (01) UMA PORTA, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. DEVE POSSIBILITAR USO COMO REFRIGERADOR E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 65 X 70 CM (A X L X P). 220V	UND	1	3.345,75	3.345,75
32	FOGÃO ELÉTRICO: FOGAO ELETRICO PORTÁTIL (COCCÃO POR INDUÇÃO) - CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS DESEJADAS: ELÉTRICO DE MESA 02 BOCAS - ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 2.000 W. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 49,5 X 11 X 31 CM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%; ESTRUTURA EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS, SEGURANÇA PADRÃO NR 12. INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	1	270,88	270,88
33	FOGÃO INDUSTRIAL COM CHAPA PARA GRELHAR: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55L COM CHAPA. ALIMENTAÇÃO: GÁS COM CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA: FUNDIDA 30/30 E MESA EM PINTURA EPOXI/4 BOCAS QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES ALTURA: 80 CM X LARGURA: 110 CM GARANTIA: 12 MESES MODELO: ECONOMY (COM CHAPA). ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 55 LITROS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI BAIXA PRESSÃO	UND	1	2.743,00	2.743,00
34	MIXER COM POTÊNCIA DE 800W. VOLTAGEM DE 220V - COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 LÂMINAS. CONTA COM PROTETOR DE LÂMINAS PARA EVITAR RISCOS E ARRANHÕES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCA; GARANTIA 1 ANO; MATERIAL PLÁSTICO; POTÊNCIA 800 W.	UND	2	380,00	760,00

35	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO/AIR FRYER 4L COM TIMER - TEMPERATURA 80 - 200 °C VOLTAGEM 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1,5 KWH MATERIAL PP	UND	1	730,63	730,63
36	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 LITROS NA COR BRANCA. TENSÃO DE 220V E FUNÇÃO LIMPA FÁCIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: MTRS42 COR: PRETO E BRANCO. VOLTAGEM:127V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT). CLASSE ENERGÉTICA: A CAPACIDADE EM LITROS: 31 NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10 GARANTIA: 12 MESES OFERTADO PELO FABRICANTE	UND	1	794,02	794,02
37	REFRIGERADOR FROST FREE 400 LTRS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO DUPLEX, FROST- FREE; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; NA COR BRANCA; CONTENDO: PRATELEIRAS, GAVETAS, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO NA PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO; ALARME DE PORTA ABERTA; CONSUMO MÉDIO DE 58 KWH; NA VOLTAGEM DE 220 V, COM SELO PROCEL; COM FORMA DE GELO, THERMOSTATO, LUZ, BASE COM PÉS ESTABILIZADORES E RODÍZIOS; INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	UND	1	2.251,85	2.251,85
38	MULTIPROCESSADOR DIMENSÕES: 39X36X40 CENTIMETROS MC X L X A COR: PRETO/VERMELHO MATERIAL: PLASTICO VOLTAGEM: 220 VOLTS DIMENSÕES: 39X36X40 CENTIMETROS MC X L X A	UND	1	4.667,33	4.667,33
39	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2.2 L. POTÊNCIA É DE 500 W. -220 V LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. FUNCIONA COM 3 VELOCIDADES. TEM TRAVA DE SEGURANÇA. INCLUI FILTRO E MANUAL.	UND	2	219,63	439,26
40	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55L COM CHAPA.ALIMENTAÇÃO: GÁS COM CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA: FUNDIDA 30/30 E MESA EM PINTURA EPOXI/4 BOCAS QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES ALTURA: 80 CM X LARGURA: 110 CM GARANTIA: 12 MESES MODELO: ECONOMY (COM CHAPA). ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA	UND	1	1.390,00	1.390,00

	COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 55 LITROS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI BAIXA PRESSÃO				
41	FORNO ELÉTRICO TURBO – 08 ASSADEIRAS - 58 CM X 70 CM. DIMENSÕES: 1080X973X129. TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	17.606,67	17.606,67
42	LÍQUIDIFICADOR EM INOX – COPO EM INOX, ALTA ROTAÇÃO 1,5 LITROS – 220 V. DIMENSÕES: 390X 190 X 190. DIMENSÕES: 405 X 210 X 190 MM. PESO LÍQUIDO: 1,92 KG / 2,27 KG. ROTAÇÃO: 18.000 RPM	UND	1	747,93	747,93
43	ULTRACONGELADOR COM 07 BANDEJAS: MINI-CÂMARA DE ULTRACONGELAMENTO – CAPACIDADE APROXIMADA: 40 KG DE MASSA, QUANTIDADE DE BANDEJAS 12 UND COM DIMENSÕES DE 58x70 CM CADA BANDEJA, ESTRUTURA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 1710 X L 980 X P 980 MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 15%, MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SAPATAS NIVELADORAS, COM 1 PORTA E TRAVA DE FECHAMENTO RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS, COMANDO FRONTAL PROGRAMÁVEL DIGITAL, CONTROLADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DE ULTRACONGELAMENTO QUE PODE CHEGAR A+ OU – (-50°C), POTÊNCIA 1,03KW, ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO 220VOLTS, CONSUMO 1KW/H. ARMAZENAMENTO DE PÃES E BOLOS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, ACOMPANHA: SUPORTE MÓVEL PARA ABASTECER, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E BANDEJAS/ASSADEIRAS. INCLUI: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	39.775,68	39.775,68
44	BALANÇA DE PRECISÃO ELETRÔNICA SEMI-ANALÍTICA ELETRÔNICA SEMI-ANALÍTICA; UTILIZADA PARA PESAGEM DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E REAGENTES; GABINETE EM METAL, EQUIPADO COM PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA 510 GRAMAS; UNIDADE DE LEITURA EM GRAMAS; VISOR EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LEITURA DE 0,01 GRAMA; MÓDULO DE COMANDO COM TECLAS PARA LIGAR, DESLIGAR, TARAR, ZERAR E ENTRADA NO MENU; LINEARIDADE ± 0,01 GRAMA; REPETIBILIDADE 0,01	UND	2	5.276,84	10.553,68

	GRAMA; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 3 SEGUNDOS; SISTEMA AMORTECEDOR C/ DETECTOR DE INSTABILIDADE E ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E LINEARIZAÇÃO QUE OPERE AUTOMATICAMENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10 A 30°C; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232C; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 A 220 VOLTS, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60HZ; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: L 207 X A 110 X P 343MM, COM PRATO DIÁ.180MM. INCLUI: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; COM PESO DE CALIBRAÇÃO EMBUTIDO PARA CALIBRAÇÃO PERFEITA EM CASO DE DESLOCAMENTO DE LOCAL DE USO; COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO				
45	BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA COM CAP; DE 150 A 250 GRAMAS TIPO ANALÍTICA; UTILIZADA PARA PESAGEM DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E REAGENTES; GABINETE EM METAL, EQUIPADO COM PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 A 250 GRAMAS, PODENDO TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%; UNIDADE DE LEITURA EM GRAMAS COM SELECIONADOR DE MODO DE PESAGEM E CONTAGEM DE PEÇAS; VISOR EM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO LEITURA DE 0,0001 GRAMA; MODULO DE COMANDO COM TECLAS PARA LIGAR, DESLIGAR, TARAR, ZERAR E ENTRADA NO MENU; LINEARIDADE $\pm 0,01$ GRAMA; REPETIBILIDADE 0,0002 GRAMAS; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 3 SEGUNDOS; SISTEMA AMORTECEDOR C/ DETECTOR DE INSTABILIDADE E ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E LINEARIZAÇÃO QUE OPERE AUTOMATICAMENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10 A 30°C; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS, COMO IMPRESSORAS E COMPUTADORES, RS-232C; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 A 220 VOLTS, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60HZ; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: L 207 X A 363 X P	UND	2	6.326,67	12.653,34
46	BALANÇA DIGITAL COM DETECTOR E SINALIZADOR DE ESTABILIDADE DE PESO. COM DETECTOR E SINALIZADOR DE ESTABILIDADE DE PESO, COM INDICADOR DE NÍVEL; VISOR EM PAINEL FRONTAL E VISOR DO CONSUMIDOR, COM INDICAÇÃO DE PESAGEM EM DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DE SOBRECARGA; COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 0,0 A 6.000 GRAMAS OU SUPERIOR, PODENDO TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 150%; COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,1 GRAMA OU 0,2 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: L 370,0 X A 70,0 X P 360,0MM, COM PRATO DE PESAGEM MEDINDO APROXIMADO L 359 X P 251,3MM OU NO MÁXIMO +/- 10 %(PRATO DE PESAGEM LINEAR EM AÇO INOX); TENSÃO: 110/220 VOLTS E 50/60 HZ; DISPOSITIVO DE TARA DIGITAL, DE TARA SUBSTRATIVA, SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM PESO EXTERNO, BATERIA EMBUTIDA PARA FUNCIONAR FORA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM DURAÇÃO PROLONGADA; INCLUI: CERTIFICADO DE	UND	2	812,70	1.625,40

	CALIBRAÇÃO RBC; COM PESO DE CALIBRAÇÃO EMBUTIDO PARA CALIBRAÇÃO PERFEITA EM CASO DE DESLOCAMENTO DE LOCAL DE USO; COM MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO				
47	TRITURADOR DE ALIMENTOS REVESTIDO EM AÇO INOX; MODELO INDUSTRIAL; TIPO BAIXA ROTAÇÃO; COM COPO EM AÇO INOX; COM CAPACIDADE PARA 2 L; VELOCIDADE ÚNICA; NA VOLTAGEM 220 V; COM POTÊNCIA DE 0,33CV; INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	831,57	1.663,14
48	LAVADOR DE MÃOS COLETIVO CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: COM 6 POSIÇÕES DE LAVADORES DE MÃOS, EM AÇO INOX E ACIONAMENTO POR PEDAL, EM AÇO INOX AISI 304 COM 0,6 MM, (C X L X A) 180 X 400 X 90MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%, COM 6 TORNEIRAS, ACIONAMENTO SEM CONTATO COM AS MÃOS, SIFÃO E VÁLVULA DE 1". INCLUI: BUCHAS, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	4.995,62	4.995,62
49	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA - 50° A -500° C DESTINADO PARA USO LABORATORIAL, CULINÁRIO E INDUSTRIAL.	UND	2	2.635,32	5.270,64
50	PIA EM AÇO INOX COM DUAS CUBAS CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X C): 60 X 120 X 150 CM, EM AÇO INOX AISI 304; DIMENSÕES APROX. DAS CUBAS (L X P X C): 40 X 50 X 50 CM, EM AÇO INOX COM 0,6 MM COM 2 CUBAS MONTADA SOBRE SAPATAS NIVELADORAS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, BASE TIPO GRADE, MESA E CUBA, BORDAS ABAULADAS, NÍVEL DE INCLINAÇÃO DA BORDA ANTI RESPINGO VOLTADO PARA PARTE INTERNA E CANTOS ABAULADOS.	UND	2	2.635,32	5.270,64
51	PIA PARA LAVAGEM DE MÃOS INDIVIDUAL CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 COM 0,6 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A) 500 X 600 X 90MM, COM UMA TORNEIRA DE ACIONAMENTO SEM CONTATO COM AS MÃOS, PODENDO SER ACIONADO COM O JOELHO OU SENSOR DE PRESENÇA, SIFÃO E VÁLVULA DE 1".	UND	1	1.540,88	1.540,88
52	LAVATÓRIO TIPO TANQUE CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X C): 90 X 90 X 150 CM, ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; DIMENSÕES APROX. DA CUBA (L X P X C): 70 X 80 X 90 CM, MONTADA SOBRE SAPATAS NIVELADORAS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, BASE, MESA E CUBA, BORDAS ABAULADAS, NÍVEL DE INCLINAÇÃO DA BORDA ANTI RESPINGO VOLTADO PARA PARTE INTERNA E CANTOS ABAULADOS. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.653,83	2.653,83
53	COLHER DE MEDIDA PADRÃO - ESTRUTURA EM AÇO INOX, CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	CJT	12	99,33	1.191,96

54	TIGELA INOX 40CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: (40CM DIÂMETRO X 22CM FUNDO X 25CM ALTURA), CAPACIDADE 3 KG.	UND	8	65,23	521,84
55	TIGELA INOX 30CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: (30CM DIÂMETRO X 17CM FUNDO X 12CM ALTURA), CAPACIDADE 500 G.	UND	8	67,19	537,52
56	KIT ESPÁTULAS DE BOLO 6 UNI 12 MODELOS DIFERENTES EM INOX ALTURA IDEAL PARA BOLOS DE ATÉ 15 CM. ESPÁTULAS DUPLAS SENDO 2 MODELOS NA MESMA ESPÁTULA, TOTALIZANDO 11 DESENHOS E 1 LADO PARA ALISAR A COBERTURA DO BOLO. MATERIAL: AÇO INOX TAMANHO TOTAL: 15CM X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA) QUANTIDADE: KIT COM 6 UNIDADES	KIT	6	54,67	328,02
57	FORMA PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE TEFLON 24 CAVIDADES DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 34,5 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,5 CM	UND	20	54,74	1.094,80
58	FORMINHA PARA CUPCAKE DE SILICONE COM 12 CAVIDADES MATERIAL: SILICONE DIÂMETRO SUPERIOR: 6CM DIÂMETRO INFERIOR: 4CM ALTURA: 3CM	UND	10	45,38	453,80
59	FORMA REDONDA MINI PARA PUDIM BOLINHO CUPCAKE MUFFINS MATERIAL: SILICONE DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 1,5 CM DIÂMETRO SUPERIOR: 6,5CM DIÂMETRO INFERIOR: 4,5CM ALTURA: 3CM PESO: 96G	UND	10	55,90	559,00
60	ESPÁTULAS P/ DECORAR BOLO EM ACRÍLICO PARA TEXTURAS 24 DESENHOS DIFERENTES TAMANHO 15,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA ACRÍLICO CAST 2MM CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM	UND	5	114,84	574,20
61	PANELINHA DA CONFEITEIRA 1,5L LARGURA: 19,1CM X ALTURA: 10CM X COMPRIMENTO: 30CM MATERIAL: POLIMERO.	UND	10	68,50	685,00
62	PINCEL CULINÁRIO PARA CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO EM SILICONE COMPRIMENTO 28CM LARGURA 4,5CM	UND	16	10,62	169,92
63	ASSADEIRA / ESTEIRA ONDULADA PARA PÃES FRANCÊS ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 2.5 CM X 58 CM X 67 CM QUANTIDADE DE NÍVEIS: 5 MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	10	86,27	862,70

64	ASSADEIRA FORMA PÃO DOCE ALUMÍNIO LISO 58X70 MEDIDAS: 70 CM COMPRIMENTO X 58 CM LARGURA X 3,5 ALTURA MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	10	120,77	1.207,70
65	FORMA PARA PÃO DE FORMA 500G (PADRÃO) EM ALUMÍNIO 30CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 10CM ALTURA	UND	10	86,93	869,30
66	TIGELA INOX 10CM DIMENSÕES APROXIMADAS: (10CM DIÂMETRO X 6CM FUNDO X 8CM ALTURA), CAPACIDADE 250 G.	UND	8	28,41	227,28
67	BISCOITEIRA MANUAL: CAPACIDADE PARA 20 MATRIZES E 2 TAMANHOS DIFERENTES: 1 PARA BISCOITOS PEQUENOS (FAZ ENTRE 35 E 40 BISCOITOS) E O 2 PARA BISCOITOS GRANDES (FAZ ENTRE 20 E 25 BISCOITOS MAIORES). CORPO FEITO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PRÓPRIO PARA O USO COM ALIMENTOS. COLORAÇÃO FEITA NO PROCESSO DE OXIDAÇÃO DO ALUMÍNIO COM PESO DE 0,47KG DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 5.1 X 5.1 X 22.2 CENTÍMETROS	UND	1	246,84	246,84
68	FORMA P/TORTA 7,7CM DIMENSÕES APROXIMADAS: (CRESPA/FRANJADA), FUNDO FIXO, DIÂMETRO 7,7CM, ESTRUTURA EM INOX.	UND	10	5,22	52,20
69	FORMA PARA BOLO MINI VULCÃO 11X4CM DIÂMETRO: LARGURA: 11CM X ALTURA: 4CM MATERIAL: ALUMÍNIO. CONJUNTO DE MARCADOR DE GABARITO MARCADOR EM ROLO COMO ALÇA TAMANHO DO ROLO: 10,5 X 4,5	UND	10	54,96	549,60
70	CONJUNTO DE MARCADOR DE GABARITO MARCADOR EM ROLO COMO ALÇA TAMANHO DO ROLO: 10,5 X 4,5	UND	2	38,18	76,36
71	RÉGUA EM AÇO INOX 60 CM	UND	4	18,58	74,32
72	TRENA DIMENSÕES ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO INOX, CAP. MEDIÇÃO DE 1M ESCALA EM MM/CM.	UND	4	34,06	136,24
73	MAÇARICO MULTIUSO 17X6 (MAC15) MATERIAL: ABS, COBRE, ZINCO, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	82,26	329,04
74	CAÇAROLA 30CM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM, ESTRUTURA EM INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA DE VIDRO INQUEBRÁVEL	UND	8	563,96	4.511,68
75	CAÇAROLA 20CM DIMENSÕES APROXIMADAS: 20CM, ESTRUTURA EM INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA DE VIDRO INQUEBRÁVEL.	UND	8	463,60	3.708,80
76	CAÇAROLA 16CM DIMENSÕES APROXIMADAS: 16CM, ESTRUTURA EM INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA DE VIDRO INQUEBRÁVEL.	UND	8	271,28	2.170,24
77	CALDEIRÃO PROFISSIONAL Nº28 DIMENSÕES APROXIMADAS: Nº 28, ESTRUTURA EM INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA INOX.	UND	2	840,58	1.681,16
78	PINCEL Nº15 DE PELO SINTÉTICO TIPO CULINÁRIO	UND	12	24,98	299,76

79	JARRA GRADUADA DE 03 LITROS COM TAMPAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO.	UND	8	59,11	472,88
80	FORMAS DE SILICONE BOLOS RETANGULARES CONJ. COM 12 PEÇAS, DIM. APROXIMADAS: 79X29X30MM/ VOL.12X70ML.	CJT	20	213,44	4.268,80
81	ESPÁTULA TUBULAR MULTIUSO USO 100% INOX ALISADORA RASPADEIRA 12,0 LARGURA X 15,0 COMPRIMENTO TUBO: 3,5CM DIÂMETRO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	8	38,49	307,92
82	FUE FOET BATEDOR DE BOLO OVOS E PROFISSIONAL 30 CM INOX MEDIDAS: MEDIDA ARAME: 20 CM MEDIDA CABO: 10 CM MEDIDA TOTAL: 30 CM MATERIAL ARAME: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UND	6	35,96	215,76
83	FORMA P/BOLO CALIFORNIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: C 20 X L 07X A 05CM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	44,46	444,60
84	FAÇA SAIGIRI CORTE (FIO) BILATERAL PESO: 130GRAMAS DIMENSÕES: 30 CM (COMPRIMENTO: LÂMINA + CABO) X 5,3CM (ALTURA LÂMINA) MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX COM ALTO TEOR DE CARBONO "HIGH CARBON STEEL" (0,6 A 0,99% DE CARBONO EM SUA COMPOSIÇÃO) E CABO DE MADEIRA.	UND	2	329,66	659,32
85	FAÇA YANAGUIBA SASHIMI LÂMINA COM CORTE UNILATERAL ORIENTADA PARA DESTROS PESO: 90 GRAMAS DIMENSÕES: 34,5 CM (COMPRIMENTO: LÂMINA + CABO) X 3,1 CM (LARGURA: LÂMINA). LÂMINA COM COMPRIMENTO 21CM. MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX COM ALTO TEOR DE CARBONO "HIGH CARBON STEEL" (0,6 A 0,99% DE CARBONO EM SUA COMPOSIÇÃO) E CABO DE MADEIRA.	UND	2	375,24	750,48
86	FORMAS DE SILICONE TOWER CONJUGADA COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 X 51 X 50 MM	UND	10	82,05	820,50
87	FORMAS DE SILICONE COCOON DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 X 51 X 50 MM.	UND	10	75,75	757,50
88	FORMAS DE SILICONE FANTASIA DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 40 MM.	UND	10	95,47	954,70
89	FORMAS DE SILICONE GIRASSOL PEQUENA DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 15 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 27 MM	UND	10	30,27	302,70
90	FORMAS DE SILICONE MADELEINE PEQUENA DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 12 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X31MM	UND	10	37,05	370,50

91	FORMAS DE SILICONE BORDELAIS GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJ. COM 08 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAVIDADE: 5,5X5 CM.	UND	10	38,63	386,30
92	FORMAS DE SILICONE DIAMANTE DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJ. COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAVIDADE: Ø 68 X 45 MM	UND	10	44,86	448,60
93	FORMAS DE SILICONE BRIOCHE GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJ. COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CAVIDADE: Ø 79 X 37 MM.	UND	10	86,15	861,50
94	PANELA ELÉTRICA MEXEDORA DE RECHEIOS PANELA COM 32 CM DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM 220V.	UND	1	1.889,03	1.889,03
95	TÁBUA DOSADORA DE BRIGADEIROS BEIJINHO DOCES CAPACIDADE EM VOLUME: 20 CC MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTURA X LARGURA: 32 CM X 32 CM	UND	4	156,41	625,64
96	BAILARINA DE VIDRO ROSA - A ORIGINAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 9X30X30 PESO SUPPORTADO: 15 KG COMPOSIÇÃO: VIDRO	UND	4	265,45	1.061,80
97	CONFEITARIA ANTI GORDURA TAPETE CULINÁRIO LISO COMPOSIÇÃO: SILICONE ATÓXICO TEMPERATURA:- 40°C ATÉ 230°C TAMANHO: 40 CM X 30 CM	UND	5	49,66	248,30
98	TAPETE DE SILICONE MACARON CULINÁRIO MATERIAL: SILICONE TAMANHO: 28,5 X 38 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ANTIADERENTE	UND	5	52,71	263,55
99	BICO CONFEITEIRO PARA BOLO EM INOX CONJUNTO C/ 24 PEÇAS DIÂMETRO DA BASE: 18.5 CM ALTURA: 4.5 CM MATERIAL: AÇO INOX	CJT	4	55,86	223,44
100	FORMA PARA BEM-CASADO QUADRADA 24 CAVIDADES MEDIDAS DE CADA CAVIDADE: 4,2CM DE DIÂMETRO (N 4) MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	10	63,29	632,90
101	FORMA DE SILICONE PARA ROCAMBOLE BOLOS DE ROLO BISCOITOS PÃO MATERIAL: SILICONE COMPRIMENTO: 38CM LARGURA: 28CM ALTURA: 2CM PESO: 230G	UND	10	71,66	716,60
102	FORMAS DE SILICONE BOMBONS COCOON DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 15 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: Ø30 X 17 MM.	UND	10	33,01	330,10
103	CONJUNTO DE PANEAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COM 05 PEÇAS APROXIMADAS DE 30CM, ESTRUTURA EM INOX, FUNDO TRIPLO, COM TAMPA DE VIDRO INQUEBRÁVEL.	CJT	2	659,01	1.318,02
104	FORMAS DE SILICONE PIRÂMIDE GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 06 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 71 X 71 X 40MM.	UND	10	91,70	917,00
105	FORMAS DE SILICONE PIRÂMIDE PEQUENA DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJUGADA COM 15 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 36 X 22MM.	UND	10	48,70	487,00

106	FORMAS DE SILICONE SAVARIN PEQUENA DIMENSÕES APROXIMADAS: CONJ. COM 24 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X31MM VOL.24X16ML.	UND	10	44,40	444,00
107	ESPATULA PÃO DURO BOLO FECHADA RASPADORA SILICONE 32CM MATERIAL INOX E SILICONE LIVRE DE BPA MEDIDAS 26CM PESO APROX. 200G CADA	UND	10	55,97	559,70
108	PENEIRA COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COM CABO, ESTRUTURA EM INOX, MALHA INOX, DIÂMETRO 25CM	UND	8	46,12	368,96
109	COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: EM INOX MODELO PADRÃO. CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	24	54,13	1.299,12
110	FACA CHEF INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EM INOX, CABO BRANCO EM POLIETILENO MEDINDO 40CM.	UND	8	273,59	2.188,72
111	ROLO FURADOR DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DE 25 CM, ESTRUTURA INOX, ROLO FURADOR EM POLIETILENO.	UND	4	89,70	358,80
112	GARFO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: EM INOX, QUATRO PONTAS TAMANHO PADRÃO. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	UND	24	57,10	1.370,40
113	MESA DE MANIPULAÇÃO EM INOX DIMENSIONAMENTOS APROXIMADOS DESEJADOS: L 600 X C 1000 X A 90, MONTADA E CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, TAMPO COM BORDAS ABAULADAS, GRADE NA BASE E SOBRE SAPATAS NIVELADORAS. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	1.434,70	2.869,40
114	PRATELEIRA EM AÇO INOX COM 3 NÍVEIS CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX COM 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS, DIMENSÕES: L 1220 X A 2000 X P 610MM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 15%, PRATELEIRAS PERFURADAS, SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, PARA SUPPORTAR PESOS ACIMA DE 350KG. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	3.512,80	7.025,60
115	ARMARIO EM AÇO INOX 3 PRATELEIRAS CAPACIDADES E DIMENSÕES APROXIMADAS: 25KG , TAMPA BASCULANTE COM SISTEMA DE ACIONAMENTO LEVE POR PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL ; ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES E DOIS COM FREIOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2	1.336,73	2.673,46
116	ARMARIO PARA VESTIARIO GUARDA ROUPA 08/4 VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES: 1,98 M DE ALTURA, 0,61 M DE LARGURA E 0,42 M DE PROFUNDIDADE. OPÇÃO COM FECHADURA REF. 08/4 SC. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	1.504,33	6.017,32

117	ARMARIO DE AÇO PARA UTENSILIOS DIMENSIONAMENTOS APROXIMADOS DESEJADOS: C 1000 X P: 420 X A: 600 MM, ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM PRATELEIRA INTERNA ESPAÇAMENTO DE (35CM) BASE INFERIOR E (25CM) BASE SUPERIOR, COM DUAS PORTAS DE CORRER, SOB TRILHO E TRINCO COM CHAVE. INCLUI: BUCHAS, PARAFUSOS OU CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	1.153,82	2.307,64
118	ARMÁRIO ABERTO (TIPO GAIOLA) COM CAPACIDADE PARA 20 ASSADEIRAS OU 20 ESTEIRAS. INOX COM CAPACIDADE 20 ASSADEIRAS 58X 70.	UND	2	1.560,92	3.121,84
119	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO DE PÃES FECHADO EM INOX COM CAPACIDADE DE 20 ASSADEIRAS OU ESTEIRAS. ALTURA (A):1980MM LARGURA (B):650MM PROFUNDIDADE ( C ) : 720MM	UND	2	2.579,99	5.159,98
120	CARRINHO RETANGULAR PARA FARINHA DE TRIGO DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, COM PEDAL E TAMPAS BASCULANTE, RODÍZIOS GIRATÓRIOS Ø3" SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES E DOIS COM FREIOS, PARA ARMAZENAR FARINHA DE TRIGO, CAPACIDADE PARA 25 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 30 X C 60 X A 70CM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 10%. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EM INOX.	UND	1	1.608,74	1.608,74
121	CARRO PLATAFORMA DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X C): 60 X 120 X 70 CM, RESSALTAMOS QUE PODERÁ TER UMA MARGEM DE APROXIMAÇÃO PARA MAIS OU MENOS DE 15%, EM AÇO INOX AISI 304 LIGA18.8, CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES E DOIS COM FREIOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, PUXADOR REGULÁVEL. INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.388,57	2.388,57
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>468.817,52</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade** pelo **valor unitário**.  
O **valor total da proposta** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital nº 044/2022 - CONCORRÊNCIA**.
3. O prazo para entrega das máquinas/equipamentos será de até **30 (trinta) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos itens ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SENAI/MA**.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

**O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL Nº 044/2022 - CONCORRÊNCIA

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MIROEMPRESA - ME  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamento Regional do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

- I. Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA - ME **ou** ( ) EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamento Regional do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 044/2022**

#### **CONCORRÊNCIA:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Cont. ....../2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 044/2022 - CONCORRÊNCIA.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º. CNPJ 03.775.0543/0001-79, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, o Sr. \_\_\_\_\_ doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA \_\_\_\_\_, sociedade \_\_\_\_\_, regida pelas disposições contidas no \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, com poderes para representar a Empresa e assinar contratos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no Processo nº. \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as normas gerais vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a área de Alimentos e Bebidas para atualização da base tecnológica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira**, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, nas quantidades e características exigidas, conforme descrito no ANEXO II.

**Parágrafo Primeiro** - A contratação do objeto estipulado neste Contrato, no **Edital nº 044/2022 - CONCORRÊNCIA**, e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo** - A aquisição ora contratada foi objeto de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

**Parágrafo Terceiro** - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de Portaria específica para este fim.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço máximo dessa licitação é de R\$ ( ).

**Parágrafo Primeiro** - Nos valores unitários fixados "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E VIGÊNCIA**

Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega das máquinas/equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** após assinatura da Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** – A administração do SENAI/DR-MA convocará oficialmente a Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

As máquinas/equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira**, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

- Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;
- Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.

É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SENAI/DR-MA. O SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento das faturas ou notas fiscais do mês subsequente ao vencimento, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedida pelo INSS.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação;
- c) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo Primeiro** - A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

**Parágrafo Terceiro** - A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

**Parágrafo Quarto** - A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quinto** - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Sexto** - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão

informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**Parágrafo Sétimo** - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o SENAI/DR-MA;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

### **CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**Parágrafo Terceiro** - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO**

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao SENAI/DR-MA;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o SENAI/DR-MA; e
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDUTA ÉTICA

As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo licitatório;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar as máquinas e equipamentos dentro do prazo apontado e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
- ✓ Realizar a entrega das máquinas e equipamentos no SENAI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI;
- ✓ Fornecer os materiais em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos;

- ✓ Realizar a montagem e instalação das máquinas e equipamentos a serem fornecidas e entregues na unidade do SENAI/MA que se destinará (caso aplicável);
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ Realizar entrega de manual de todas as máquinas/equipamentos, assim como realizar entrega técnica de todas as máquinas e equipamentos, na unidade do SENAI/MA que se destinará.
- ✓ Demais obrigações estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.
- ✓ **Garantia:**
  - Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação e funcionamento.
  - A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI.
  - O fabricante/fornecedor deverá possuir assistência técnica autorizada no território brasileiro.
  - Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos, bem como da remessa de peças necessárias à substituição, correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.
  - Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mal funcionamento dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor Regional do SENAI/DR-MA.

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG: